

093

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA

Os abaixo assinados, **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 1791692-5 SSP/MA e CPF nº 331216483-49 e **SILMA CRISTINA DINIZ COELHO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI nº 1.484.715 SSP/MA e CPF nº 711545313-68, ambos residentes e domiciliados nesta capital, no mesmo endereço, na Rua 12, qda. 17, casa 02, COHATRAC II, vêm por esse instrumento e na melhor forma de direito possível constituir entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **POLY ENGENHARIA LTDA**, e terá sede em São Luís/MA, na Rua 12, qda. 17, casa 02-A, COHATRAC II, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por finalidade os seguintes objetivos sociais: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E ACESSORIA TÉCNICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) divididos em (20.000) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do País, neste ato cada uma assim distribuídas:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	CAP. SOCIAL
✓ NELSON R. D. COELHO	19.000	R\$ 1,00	R\$ 19.000,00
✓ SILMA C. D. COELHO	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL = R\$ 20.000,00			

CLÁUSULA QUARTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios, os quais terão assim direito de preferência a adquiri-las, sob valor contábil, aferido por balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim



ENÉAS PEREIRA PINHO
ADVOGADO
OAB/MA 3.033 - CPF. 001.762.813-04

104

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pelos sócios em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pró-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo o limite da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro, independentemente da realização de balanços.

CLÁUSULA NONA - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção de sócio pessoa jurídica esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou os componentes da firma extinta deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para efeito no disposto do inciso III, do art. 38 da Lei 4.728 de 13.07.65, bem como do contido no item III do art. 71 e no IV do art. 74 do Decreto nº 84.482 de 24.10.78 e na conformidade do art. 2º do Decreto nº 65.400 de 13.10.69 e dos parágrafos 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.



ENEÁS PEREIRA PINHO
ADVOGADO
OAB/MA 3.033 - CPF. 001.782.813-04

11/5

Firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estivermos sujeitos.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, e as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de São Luís Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 1995

[Handwritten signature]

NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

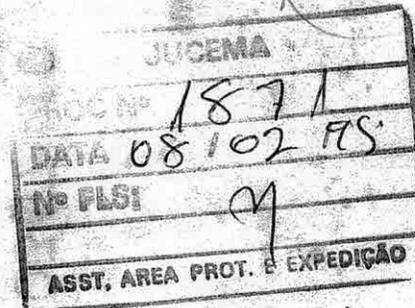
Silma Cristina Diniz Coelho

SILMA CRISTINA DINIZ COELHO

TESTEMUNHAS:

1 - *Iolanda Mendonça*
IOLANDA MENDONÇA - CI nº 1410741/MA

2 - *Marise Abdalla*
MARISE ABDALLA - CI nº 496.711/MA



Enéas Pereira Pinho
ENÉAS PEREIRA PINHO
ADVOGADO
OAB/MA 3.033 - CPF. 001.762.813-04

126
P

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA POLY ENGENHARIA LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA POLY ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, Crea -MA 5078 D/MA, portador da carteira de identidade n. 1.791.692-5 SSP/MA e CIC n. 331.216.483-49, residente e domiciliado nesta capital, à Rua 12 Qd. 1 Casa 02 Cohatrac II. SILMA CRISTINA DINIZ COELHO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade n. 1.484.715 SSP/MA e CIC n. 711.541.13-68, residente e domiciliada nesta capital à Rua 12 Qd 17 Casa 02 Cohatrac II.

Como unicos socios cotistas componentes da Sociedade por Cotas de responsabilidade Limitada, com a razão social de POLY ENGENHARIA LTDA, arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n. 21200367410 datada em 09/03/1995, resolvem em comum acordo alterar o contrato social, nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa neste ato para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizada em moeda corrente do pais, dividido em cotas de R\$ 1,00 (Hum real cada, ficando distribuido entre os sócios da seguinte forma:

	Cotas	Valor das Cotas	Total
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO	15.000	1.00	15.000,00
SILMA CRISTINA DINIZ COELHO	15.000	1.00	15.000,00
	30.000	1.00	30.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A Gerencia tecnica e administrativa da empresa POLY ENGENHARIA LTDA, fica por conta e responsabilidade do Engenheiro Civil, NELSON ROBERTO DINIZ COELHO Crea-MA n- 5078 D/MA, que recebera pela administração uma retirada a titulo de Pro-Labore que sera extipulado pelos socios de acordo com a legislação de Imposto de Renda.

As demais clausulas do referido contrato primitivo não alterada por este instrumento particular, permanecerão inalteráveis, em suas redações especificas.

E, assim por estarem justo e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias iguais, juntamente com duas testemunhas

São Luis (MA), 19 de Dezembro de 1995.

TESTEMUNHAS:

Ulani das Neves P. Gaspar
Ct. n. 154.189-55. MA

Raimundo Venâncio Pacheco de Silva
RG n- 4874893-5 SSP/MA.

Nelson Roberto Diniz Coelho
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

Silma Cristina Diniz Coelho
SILMA CRISTINA DINIZ COELHO



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

POLY ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 05/01/1965, natural de São Luís - MA, Engenheiro Civil, Registrado no CREA, sob o nº 5078 D/Ma, portador da C.T. nº 17313925 SSP/MA e CPF. Nº 331.216.483-49, residente e domiciliado na Rua T, Quadra 04- nº 29-Cohatrac I - Cep: 65.053-750 São Luis/MA e **SILMA CRISTINA DINIZ COELHO**, brasileira, casada, em regime parcial de comunhão parcial de bens, natural de São Luis-MA, Empresária, portadora da C.I nº. 1.484.715 de bens, natural de São Luis- Ma, empresaria, portadora da c.i.nº1.484.715 SSP/MA E e CPF nº. 711.545.313-68, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 04- nº29-Cohatrac I-cep.65.053-750 São Luis- Ma.Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresaria **POLY ENGENHARIA LTDA** e CNPJ(MF)00.494.917/0001-90, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21 2 00367410 em 15/03/1996, sediada na Rua 12, Quadra 17, nº 02, A, - Cohatrac II, CEP:65.099-110 São Luis- Ma .Resolvem de comum acordo alterar, e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O endereço da sociedade que é na Rua 12, Quadra 17, nº 02, A, -Cohatrac II, CEP:65.099-110 São Luis - Ma, passa a ser na Quadra 01, nº 08 - Centro, Nova Iorque - MA, CEP: 65.880-790.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica admitido na sociedade o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO**, brasileiro, Solteiro, Nascido no dia 05.07.1967, natural de São Luis - MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 985.215 SSP/MA e CIC(MF) 466.584.593-04, Residente e domiciliado na rua T Quadra 04- 29- Cohatrac I - CEP 65.053-750 São Luis - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **SILMA CRISTINA DINIZ COELHO**, que sede e transfere para o sócio **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**, a importância de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) representados por 14.250 (Quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), e a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) representados por 750 (setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para o sócio **CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO**, a mesma dando plena e geral irrevogável quitação para não reclamar em juízo e fora dele, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Total R\$
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO	29.250	29.250,00
CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO	<u>750</u>	<u>750,00</u>
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA: O Capital da Sociedade que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) representados por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total R\$
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO	332.500	332.500,00
CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO	<u>17.500</u>	<u>17.500,00</u>
TOTAL	350.000	350.000,00



[Handwritten signatures and initials]

148
①

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
POLY ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade passa a ter a seguinte atividade econômica:
Construção de edifícios; Construção de Redes de Distribuição de Energia elétrica Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras de Urbanização; Serviços Especializados de Engenharia (Concepção de Projetos Estruturais e de Instalações, Supervisão e Gerenciamento de projetos de Construção); Construção de Obras de Arte Especiais; Instalação de Sistemas de Iluminação e Sinalização Luminosa em Vias Públicas (Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos); Perfuração e Construção de Poços de Água; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construções correlatas; Obras de Irrigação; Atividades relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes; Gestão de Redes de Esgoto; Construção de Redes de Distribuição de Energia elétrica; Locação de veículos em geral e Coleta de lixo.

CLÁUSULA OITAVA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
POLY ENGENHARIA LTDA

①

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **POLY ENGENHARIA LTDA**, e tem sede na Quadra 01, nº 08 – Centro, Nova Iorque – MA, CEP.: 65.880-790.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



①
②

159
P

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
POLY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social:

Construção de edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras de Urbanização; Serviços Especializados de Engenharia (Concepção de Projetos Estruturais e de Instalações, Supervisão e Gerenciamento de projetos de Construção); Construção de Obras de Arte Especiais; Instalação de Sistemas de Iluminação e Sinalização Luminosa em Vias Públicas (Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos); Perfuração e Construção de Poços de Água; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construções correlatas; Obras de Irrigação; Atividades relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes; Gestão de Redes de Esgoto; Construção de Redes de Distribuição de Energia elétrica; Locação de veículos em geral e Coleta de lixo.

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Total R\$
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO	332.500	332.500,00
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO	<u>17.500</u>	<u>17.500,00</u>
TOTAL	350.000	350.000,00

Clausula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 20.02.1995.

Cláusula Sexta - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



16

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
POLY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Décima Segunda - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São José de Ribamar – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima – O Administrador **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

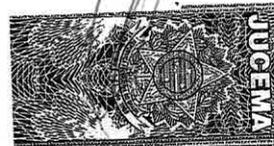
Nova Iorque (Maranhão), 11 de Janeiro de 2010.

SÓCIOS:

Nelson Roberto Diniz Coelho
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

Cláudio Roberto Diniz Coelho
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO

Silma Cristina Diniz Coelho
SILMA CRISTINA DINIZ COELHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/02/2010
SOB O NÚMERO 20100047505
Protocolo: 10/004750-5
Empresa: 21.2.0056741-0
POLY ENGENHARIA LTDA

[Assinatura]
ALENICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 072275



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
POLY ENGENHARIA LTDA

NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/01/1965, natural de São Luis/Ma, empresário, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MA 5078 D/MA, portador do CPF nº. 331.216.483-49, Cédula de Identidade nº. 17916925 SSP/MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Maranhão, residente e domiciliado na Rua T, Quadra 04, nº. 29 Bairro: Cohatrac I em São Luis (MA), CEP: 65.053-750, **CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO**, brasileiro, maior, solteiro, natural de São Luis – MA, nascido em 05/07/1967, empresário, portador do CPF n.º466.584.593-04, Cédula de Identidade nº. 985.215 SSP/MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua T, Quadra 04, nº. 29 Bairro: Cohatrac I em São Luis (MA), CEP: 65.053-750, vem por este e de melhor forma possível alterar o contrato primitivo da empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Quadra 1, nº 08, Centro, Nova Iorque – MA, CEP: 65.880-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.494.917/0001-90, com registro na JUCEMA sob nº. 21200367410, com despacho em 15/03/1995, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua da Paz, s/n Bairro: Centro em São Bernardo– MA, CEP: 65.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato social primitivo, naquilo que não colidirem com o que aqui vai expresso.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos previstos em Lei.

São Bernardo/ MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nelson Roberto Diniz Coelho

NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

CPF (MF) nº. 331.216.483-49

Claudio Roberto Diniz Coelho

CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO

CPF(MF) n.º466.584.593-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2012
BOB O NÚMERO: 20122001885
Protocolo: 12/200188-5
Empresa: 21 2.0036741 0
POLY ENGENHARIA LTDA



Cledinice Bastos da Fonseca
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 106.736

POLY ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís Ma, nascido no dia 05/01/1965, portador da C.I. nº **17916925** SSP/MA e CPF. Nº **331.216.483-49**, Quadra 01, nº 08, Centro, Nova Iorque – MA CEP. 65.880-790 e **CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 05/07/1967, natural de São Luís - Ma, empresário, portador da C.I. nº **985.215** SSP/MA e CPF nº **466.584.593-04**, residente e domiciliado na Rua T Qd. 04 – 29, Cohatrac I – CEP: 65.053-750 São Luís – MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **POLY ENGENHARIA LTDA** e CNPJ(MF) **00.494.917/0001-90**, inscrita na JUCEMA sob o NIRE **21 2 00367410** em **15/03/1995**, sediada na **Rua da Paz S/Nº – Centro – São Bernardo – Ma CEP: 65.550-000**. Resolvem d/e comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes: /

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Sociedade que é na **Rua da Paz S/N – Centro – São Bernardo – Ma CEP: 65.550-000**, passa a ser na **Rua da Paz nº 188 – Cidade Nova – São Bernardo – Ma CEP: 65.550-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), aumento, este na quantia de R\$ 3.150.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta mil Reais) em moeda corrente do País que será integralizado e subscrito proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte composição e distribuição:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO	3.325.000	1,00	3.325.000,00	95%
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO	175.000	1,00	175.000,00	5%
Totalizando	3.500.000	1,00	3.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Mediante a alteração contida nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

POLY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial POLY ENGENHARIA LTDA, e tem sede na Rua da Paz nº 188 – Cidade Nova – São Bernardo – Ma CEP: 65.550-000.



POLY ENGENHARIA LTDA

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social:

Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras de Urbanização; Serviços Especializados de Engenharia (Concepção de Projetos Estruturais e de Instalações, Supervisão e Gerenciamento de projetos de Construção); Construção de Obras de Arte Especiais; Instalação de Sistemas de Iluminação e Sinalização Luminosa em Vias Públicas (Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos); Perfuração e Construção de Poços de Água; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Obras de Irrigação; Atividades Relacionadas a Esgoto a Gestão de Redes de Esgoto; Construção de Redes de Distribuição de Engenharia Elétrica; Locação de Veículos em Geral e Coleta de Lixo.

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO	3.325.000	1,00	3.325.000,00	95%
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ COELHO	175.000	1,00	175.000,00	5%
Totalizando	3.500.000	1,00	3.500.000,00	100%

Clausula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 20.02.1995

Cláusula Sexta - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CARTÓRIO RANOVAZ
Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-000
Fone/Fax: (98) 3477-1216 - E-mail: serventia.75@hotmail.com
Raimundo Nonato Vaz - Tabelião / Zaida Weber Araújo Vaz dos Santos - Tab. Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé.
São Bernardo, 02.02.2007

() Raimundo Nonato Vaz - Tabelião - () Zaida Weber A. Vaz dos Santos - Tab. Substituta

MA CAROLINA RAIMUNDO NONATO VAZ TABELIÃO
TABELIÃO
São de Escalza
Poder Judiciário
Tribunal de Juiz do Maranhã
Autenticação
00000211898

POLY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



[Handwritten initials/signature]

POLY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima – O Administrador **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

São Luís - MA, 28 de Outubro de 2013

SOCIOS:

Nelson Roberto Diniz Coelho
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

Claudio Roberto Diniz Coelho
CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO

[Handwritten mark]

CARTÓRIO RANOVAZ
Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-000
Fone/Fax: (98) 3477-2116 - E-mail: serventia_75@hotmail.com
R. do Nonato Vaz - Tabellão / Zilda Weber Araújo Vaz dos Santos - Tab. Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico que presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé.
02/09/2013
Raimundo Nonato Vaz - Tabellão

CARTÓRIO RANOVAZ
RAIMUNDO NONATO VAZ
TABELIÃO

Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00004021902

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2013
DOB, O NÚMERO: 20130825565
Protocolo: 13/082556-5
Empresa: 21 2 0036741 0
POLY ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

[Handwritten signature] Nº AF 077.267
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

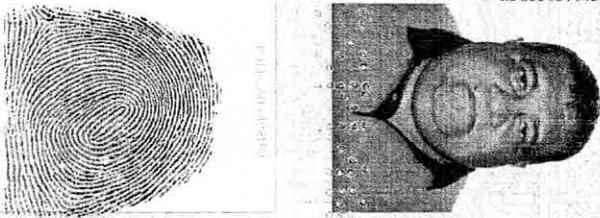
[Handwritten mark]

22 P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI954614453



Proibido Plastificar

Nelson Roberto Diniz Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000001791692-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2016

NOME NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

FILIAÇÃO MANOEL DE JESUS COELHO E RAIMUNDA NONATA DINIZ COELHO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/01/1965

DCC ORIGEM CASAM. N.464432 FLS.043 V LIV.00120

CPF 331216483-49 RG ANTERIOR 0000000445269

P-243

Lucio
LUCIO/LAIO/CALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

000039732309

CARTÓRIO ALVINAR BRAUNA
R. DE NOTAS, FONE: 3369-3369/3368-8368
C/POBOX 103 - 65040-900 - SÃO LUIS - MA

Autenticação

Para a que o presente fotocópia
fora feita em nome do cartório que
for a autenticação, que do
São Luis

331216483-49

antonio.marbraga@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

23
P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI997193840



ASSINATURA DO TITULAR
Claudio Roberto Diniz Coelho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036851362009-7 DATA DE EXPEDIENTE 18/03/2009

NOME CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO

NASCIMENTO MANOEL DE JESUS COELHO E RAIMUNDA
NONATA DINIZ COELHO

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NATURALIZAÇÃO 05/07/1967

NASC. N.59574 FLS.41V LIV.125

466584593-04

P-4



ORLANDO TRINTA ARCUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

000039732317

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA

R.º OFÍCIO DE NOTAS - FONE: (99) 3243-1405/3243-8265
RUA RACHUELO, 193 - JOÃO PAULO - SAO LUIS - MA

Autenticação

Comprova que a presente fotocópia
é verdadeira e fiel do original que
foi apresentado, que data de
05/04/2009

Cartório Alvimar Brauna - São Luís - MA
alvimarbrauna@gmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.494.917/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1995
NOME EMPRESARIAL POLY ENGENHARIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLY ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 188	COMPLEMENTO
CEP 65.550-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO
UF MA		TELEFONE (98) 8862-8821
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2017** às **13:59:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.494.917/0001-90
NOME EMPRESARIAL: POLY ENGENHARIA LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

21
95

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/02/2017 às 14:01 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POLY ENGENHARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 2 0036741-0	CNPJ 00.494.917/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/1995	Data de Início de Atividade 20/02/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA PAZ, 188, CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO, MA, 65.550-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (CONCEPÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LUMINOSA EM VIAS PÚBLICAS (RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, A GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL E COLETA DE LIXO.			
Capital: R\$ 3.500.000,00 (TRES MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.500.000,00 (TRES MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO 331.216.483-49	3.325.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO 466.584.593-04	175.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 15/12/2016	Número: 20160841224		XXXXXXXXXX
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/074978-6

SÃO LUÍS - MA, 10 de janeiro de 2017

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

26 24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.494.917/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:00:25 do dia 20/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2017.

Código de controle da certidão: **1E85.1160.E10B.F3FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



27/25
P

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058869/16

Data da Certidão: 12/12/2016 06:46:43

CPF/CNPJ 00494917000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035829/16

Data da Certidão: 12/12/2016 06:47:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 00494917000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten initials at the bottom right corner.

Data Impressão: 12/12/2016 06:47:54



ESTADO DO MARANHÃO.
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

29 [Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os livros e demais papeis existente no arquivo desta prefeitura, neste constatei **não existir até a presente data nenhum débito** contra a Pessoa Jurídica de **POLY ENBENHARIA LTDA-EPP**, com CNPJ nº 00.494.917/0001-90, com sede na Rua da Paz, nº 188, cidade Nova, São Bernardo- centro, Ficando esta Prefeitura com o direito de receber, quaisquer débitos que venha a aparecer posteriormente.

[Handwritten signature]

(Obs: Esta Certidão Negativa de Débito, terá validade de 90 dias apartir da data de emissão)

São Bernardo – MA, 16 de Janeiro de 2017

[Handwritten signature]
Raimundo Nonato Carvalho
Sec. de Planejamento, Orçamento E Gestão

CARTÓRIO RANOVAZ
Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-000
Fone/Fax: (98) 3477-2116 - E-mail: serventia_75@hotmail.com
Raimundo Nonato Vaz - Tabelião / Zilda Weber Araújo Vaz dos Santos - Tab. Substituta

AUTENTICAÇÃO
02.02.2017

000040211899

CARTÓRIO RANOVAZ
Raimundo Nonato Vaz - Tabelião / Zilda Weber A. Vaz dos Santos - Tab. Substituta



ESTADO DO MARANHÃO.
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

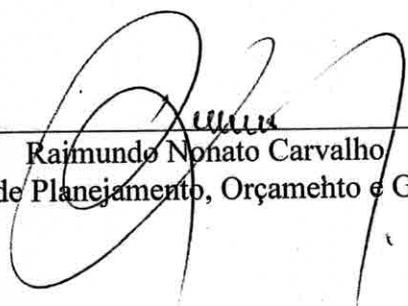
30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os livros e demais papeis existente no arquivo desta prefeitura, neste constatei **não existir até a presente data nenhum débito** contra a Pessoa Jurídica de **POLY ENGENHARIA LTDA-EPP**, com CNPJ nº 00.494.917/0001-90, com sede na Rua da Paz nº 188, cidade Nova –São Bernardo - centro, Ficando esta Prefeitura com o direito de receber, quaisquer débitos que venha a aparecer posteriormente.

(Obs: Esta Certidão Negativa de Débito, terá validade de 90 dias apartir da data de emissão)

São Bernardo – MA, 16 de Janeiro de 2017


Raimundo Nonato Carvalho
Sec. de Planejamento, Orçamehto e Gestão



33 P 25

ALVARÁ

De licença

EXERCÍCIO 2017

Nº PROCESSO 011/2015 Código/Receita: 11210000.

FINALIDADE. Localização e Funcionamento

RAZÃO SOCIAL: POLLY ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Rua da Paz, 188 – Cidade Nova

ATIVIDADE: Construção de edifícios

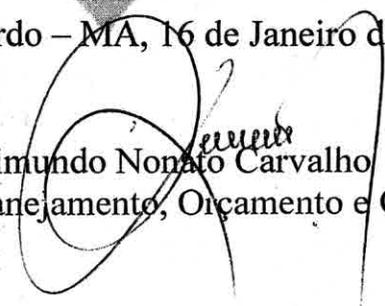
INSCRIÇÃO CNPJ: 00.494.917/0001-90

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 8:00h as 12:00h e das
14:00h as 18:00h

RESTRICÇÕES: Não há

VALIDADE 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

São Bernardo – MA, 16 de Janeiro de 2017


Raimundo Nonato Carvalho
Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão



Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000040211896
RUA SÃO VICENTE, 66A - CENTRO - SÃO BERNARDO - MA

CARTÓRIO RANOVAZ
Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-000
Fone/Fax: (98) 3477-1216 - E-mail: serventia_75@hotmail.com
Raimundo Nonato Vaz - Tabelião / Zilda Weber Araújo Vaz dos Santos - Tab. Substituta

AUTENTICAÇÃO
Atesta que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibida. Dou fé.
São Bernardo, 09 de Janeiro de 2017
Raimundo Nonato Vaz - Tabelião - Zilda Weber A. Vaz dos Santos - Tab. Substituta



f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.494.917/0001-90
Razão Social: POLY ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: POLY ENGENHARIA
Endereço: RUA DA PAZ 188 / CIDADE NOVA / SAO BERNARDO / MA / 65550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020901232791712663

Informação obtida em 10/02/2017, às 09:32:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLY ENGENHARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.494.917/0001-90

Certidão nº: 123472182/2017

Expedição: 20/01/2017, às 16:53:20

Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLY ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.494.917/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO

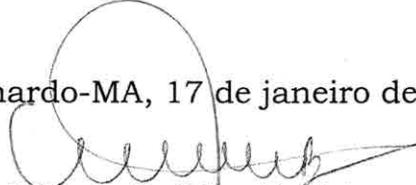
39

MILENA DA SILVA BATISTA, SECRETÁRIA JUDICIAL SUBSTITUTA DA ÚNICA VARA DO TERMO SEDE DA COMARCA DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA e EXECUÇÕES

CERTIFICO como me faculta a Lei e a pedido de parte interessada que revendo os Livros de Distribuição e Programa Themis PG desta Comarca e Secretaria Judicial, ora a meu cargo, verifiquei que até a presente data, não foi requerida neste Juízo, nenhum Pedido de Falência ou Concordata, bem como NÃO CONSTAR Ação Cível de Execução Forçada, Fiscal, Patrimonial, Federal, Estadual ou Municipal, até a presente data, contra a Firma POLY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.494.917/0001-90, aberta em 21/03/1995, com sede na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de São Bernardo-MA. O referido é verdade e dou fé. A presente certidão tem validade de 30 dias. (Assinatura autorizada de acordo com o artigo 1º do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão n.º 22/2009-CGJ).

São Bernardo-MA, 17 de janeiro de 2017.


Milena da Silva Batista
Secretária Judicial Substituta
Matrícula 156240



P

Poly Engenharia LTDA.

Rua da Paz, 188, Bairro Cidade Nova
São Bernardo - Maranhão
CEP: 65.550-000
CNPJ: 00.494.917/0001-90
E-mail: construtora.poly@hotmail.com
NIRE: 21 2 00367410 Em 15/03/1995

35
59

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2015
ATIVO

ATIVO CIRCULANTE:

Disponibilidades

Caixa.....RS 4.000,00
Banco Conta Movimento RS 00,00

DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

Faturas a ReceberRS 910.000,00 RS 914.000,00

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO:

Moveis e Utensílios..... RS 701.000,00
Máquinas e Equipamentos..... RS 3.428.000,00
(-) Depreciação Acumulada..... RS 742.942,20 RS 1.886.057,80

TOTAL DO ATIVO RS 4.300.057,80

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIBILIDADES

Obrigações Tributárias.....RS 285.325,00
Duplicatas a PagarRS 128.532,80 RS 413.857,80

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital SubscritoRS 3.500.000,00
Lucro/Prejuízo Acumulado... RS 386.200,00 RS 3.886.200,00

TOTAL DO PASSIVO RS 4.300.057,80



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/04/2016 Sob N° 20160407087
Protocolo : 160407087 de 14/04/2016 NIRE: 21200367410
POLY ENGENHARIA LTDA
Chancela : 6747B7E8DB3DF12CD630D1BA17AFEF147B4364D9

São Luís, 14/04/2016

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

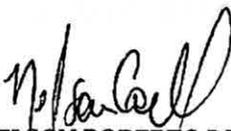
26 / 060

P Poly Engenharia LTDA.

Rua da Paz, 188, Bairro Cidade Nova
São Bernardo - Maranhão
CEP: 65.550-000
CNPJ: 00.494.917/0001-90
E-mail: construtora.poly@hotmail.com
NIRE: 21 2 00367410 Em 15/03/1995

Importa o Presente Balanço Patrimonial, somando no ativo e no passivo o montante de R\$ 4.300.057,80 (Quatro milhões, trezentos mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com a documentação que nos foi apresentada, transcrito no Livro Diário de nº 006 Registrado na JUCEMA/MA.

São Bernardo (MA), em 31 de Dezembro de 2015

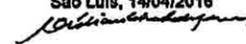

NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
CPF: 331.216.483-49
Sócio Administrador


JOSÉ DE RIBAMAR BORGES
CPF: 137.187.973-72
CRC: 4.281/MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/04/2016 Sob N° 20160407087
Protocolo : 160407087 de 14/04/2016 NIRE: 21200367410
POLY ENGENHARIA LTDA
Chancela : 6747B7E6DB3DF12CD630D1BA17AFEF147B4364D9

São Luis, 14/04/2016


Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





37 

P Poly Engenharia LTDA.

Rua da Paz, 188, Bairro Cidade Nova
São Bernardo - Maranhão
CEP: 65.550-000
CNPJ: 00.494.917/0001-90
E-mail: construtora.poly@hotmail.com
NIRE: 21 2 00367410 Em 15/03/1995

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2015

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	2.620.813,40
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	190.830,60
RECEITA LÍQUIDA	2.429.982,80
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.626.814,30
LUCRO BRUTO	803.168,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	592.529,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	210.638,60

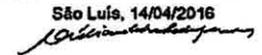

NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
CPF: 331.216.483-49
Sócio Administrador


JOSÉ DE RIBAMAR BORGES
CPF: 137.187.973-72
CRC: 4.281/MA


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/04/2016 Sob N° 20160407087
Protocolo : 160407087 de 14/04/2016 NIRE: 21200367410
POLY ENGENHARIA LTDA
Chancela : 6747B7E6DB3DF12CD630D1BA17AFEF147B4384D9

São Luís, 14/04/2016

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





38 (16) 2

P Poly Engenharia LTDA.

Rua da Paz, 188, Bairro Cidade Nova
São Bernardo - Maranhão
CEP: 65.550-000

CNPJ: 00.494.917/0001-90

E-mail: construtora.poly@hotmail.com

NIRE: 21 2 00367410 Em 15/03/1995

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA DE SUAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2015

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	2,20
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
02 - SG	Ativo Circulante	2,20
	Passivo Circulante	
03 - LC	Ativo Total	10,39
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
04 - SE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,09
	Ativo Total	

ONDE:

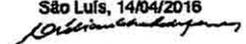
Ativo Circulante	R\$	914.000,00
Realizável a Longo Prazo	R\$	0,00
Passivo Circulante	R\$	413.857,80
Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00
Ativo Total	R\$	4.300.057,80


NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
CPF: 331.216.483-49
Sócio Administrador


JOSÉ DE RIBAMAR BORGES
CPF: 137.187.973-72
CRC: 4.281/MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/04/2016 Sob N° 20160407087
Protocolo: 160407087 da 14/04/2016 NIRE: 21200367410
POLY ENGENHARIA LTDA
Chancela: 6747B7E6DB3DF12CD830D1BA17AFEF147B4364D9

São Luís, 14/04/2016

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

40 (164)

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTA ENCADENAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADOAS DE 001 A 017, E QUE SERVIRAO DE LIVRO DIÁRIO, DE NÚMERO 006, NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º (Primeiro), ART.5º. DO DECRETO LEI DE NUMERO 486/69, EM SUBSTITUIÇÃO AO LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, ONDE ESTARÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

EMPRESA: POLY ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PAZ Nº 188 – CIDADE NOVA
MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO
ESTADO: MARANHÃO CEP: 65.550-000
CNPJ: 00.494.917/0001-90
NIRE: 21200367410 REGISTRADA EM 15/03/1995

NOTA: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015

SÃO BERNARDO (MA), EM 01 DE JANEIRO DE 2015

Nelson Roberto Diniz Coelho
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Sócio Administrador
CPF: 331.216.483-49

José de Ribamar Borges
JOSÉ DE RIBAMAR BORGES
Contabilista CRC 4.281/MA
CPF: 137.187.973-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 16/002062-0
Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

AO LUIS
16/01/16

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MACHADO Nº AG-037.294
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO RANOVAZ
Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-000
Fone/Fax: (98) 3472-7121p. - E-mail: serventia_73@hotmail.com
End: Norato Vaz - Ibelito / Zilda Weber Araújo Vaz dos Santos - Tab. Substituta

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé.
09/01/2015
Raimundo Nonato da Rocha - Tab. Substituta

OFÍCIO LÍLIAN THERESA RODRIGUES MACHADO
RUA SÃO VICENTES Nº 294
SÃO BERNARDO - MA
000040211693

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTA ENCADERNAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADOAS DE 001 A 017, E QUE SERVIRAM DE LIVRO DIÁRIO, DE NÚMERO 006, NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º (Primeiro), ART.5º. DO DECRETO LEI DE NUMERO 486/69, EM SUBSTITUIÇÃO AO LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, ONDE FORAM REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

EMPRESA: POLY ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PAZ Nº 188 – CIDADE NOVA
MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO
ESTADO: MARANHÃO CEP: 65.550-000
CNPJ: 00.494.917/0001-90
NIRE: 21200367410 REGISTRADA EM 15/03/1995

NOTA: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015

SÃO BERNARDO (MA), EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Nelson Roberto Diniz Coelho
NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Sócio Administrador
CPF: 331.216.483-49

José de Ribamar Borges
JOSÉ DE RIBAMAR BORGES
Contabilista CRC 4.281/MA
CPF: 137.187.973-72

CARTÓRIO RANOVAZ
Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-000
Fone/Fax: (98) 3477-1216 - E-mail: serventia_75@ccopjil.com
Raimundo Nonato Vaz - Tabelião / Zilda Weber Araújo Vaz dos Santos - Tab. Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reproduzida fiel da original que me foi exibida. Dou fé.
São Bernardo, 31 de Dezembro de 2015
Raimundo Nonato Vaz
() Raimundo Nonato Vaz - Tabelião () Zilda Weber A. Vaz dos Santos - Tab. Substituta

000040211892
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
JUIZ DE DIREITO
VALDILSON DA SILVA
RUA SÃO VICENTE, 66A - CENTRO - SÃO BERNARDO - MA - CEP: 65550-000

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Número de Autenticação 16/002062-0
Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

Lilian Theresa Rodrigues Magalhães
LILIAN THERESA RODRIGUES MAGALHÃES Nº AG 037.293
SECRETÁRIO GERAL





34 58

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE RIBAMAR BORGES
REGISTRO.....	: MA-004281/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 137.187.973-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 12.01.2017 as 16:18:36.

Válido até: 31.03.2017.

Código de Controle: 63960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Grajaú/MA, 28 de Setembro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: sob nº 00.494.917/0001-90, sediada na Rua da Paz, Quadra 01, Numero 09, Centro – CEP: 65.550-000, SÃO BERNARDO/MA, na condição de consultoria especializada, executou os Serviços de Gerenciamento de Obras com Monitoramento e Fiscalização SIMEC/FNDE no período de Fevereiro/2014 à Setembro/2016.

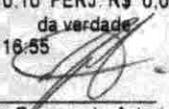



Rodrigo Guará Nunes
Secretário de Educação

 **CARTÓRIO TÁSSIA LIMA**
2º OFÍCIO DE GRAJAU/MA
www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORDÉ, N. 32-B, CENTRO, GRAJAU - MA, CEP. 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8485 CEL: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de: RODRIGO GUARA NUNES.
Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste cartório *****
Emol: R\$ 4,10 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,00 Total: R\$ 4,20
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA, 20/02/2017 . 16:55


Magno Sousa Cavalcante - Escrevente Autorizado





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 775492/2016

Emissão: 05/12/2016

Validade: 31/03/2017

Chave: xx8CZydyZAD7C2bAxB5y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: POLY ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: POLY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.494.917/0001-90

Registro: 000000408-3

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Data do Capital: 18/02/2010

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA(CONCEPÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LUMINOSA EM VIAS PUBLICAS(RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO A GESTAO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENGENHARIA ELETRICA; LOCAÇÃO DE VEICULOS EM GERAL E COLETA DE LIXO.

Restrições do Objetivo Social:OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA E GEOLOGIA NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RUA DA PAZ, 188, CIDADE NOVA, SAO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 21/09/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004083EMMA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 5

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARLETE NEVES DOS SANTOS

Registro: 151260765-7

CPF: 689.667.172-68

Data Início: 29/11/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/11/2017

Títulos do Profissional:

GEOLOGO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 11 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: JOSE REINALDO BANDEIRA DOS SANTOS

Registro: 110313846-4

CPF: 127.068.173-72

Data Início: 26/09/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/09/2017

Títulos do Profissional:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2

Nº 775492/2016

Emissão: 05/12/2016

Validade: 31/03/2017

Chave: xx8CZydyZAD7C2bAx85y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NELSON ROBERTO DINIZ COELHO

Registro: 110516096-3

CPF: 331.216.483-49

Data Início: 07/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

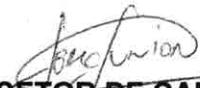
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Emitido de Acordo com Lei 8.666/93 e suas Alterações

TITULO DA EMPRESA		POLY ENGENHARIA LTDA - EPP			
CNPJ	00.494.917/0001-90	INSC. EST. Nº		INSC. MUN. Nº	
ABERTURA DA EMPRESA	21/03/1995	TIPO DE EMPRESA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ENDEREÇO	RUA DA PAZ, Nº 188, CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO-MA				
FONE/FAX	(98) 98862-8821	E-MAIL			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
42.21-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 71.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS SEM CONDUTOR					
PROPRIETÁRIO/SÓCIO	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO CLAUDIO ROBERTO DINIZ COELHO		CPF Nº	331.216.483-49 466.584.593-04	
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				
FINALIDADE DESTE CRC	DESTINA-SE A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA				
EMITIDO EM	02/03/2017	VALIDADE	180 DIAS		
Observação: 1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.					


SETOR DE CADASTRO
CPL



POLY ENGENHARIA

CNPJ: 00.494.917/0001-90

RUA DA PAZ, Nº 188, CIDADE NOVA

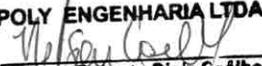
SÃO BERNARDO - MA. CEP: 65.550-000

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

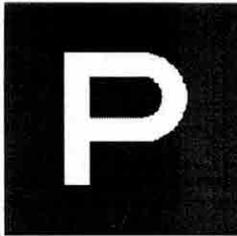
POLY ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua da Paz, 188 – Cidade Nova. São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada por NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, portador RG 1791692-5 SSP/MA e CPF: 331.216.483-49, na qualidade de representante legal da Empresa e responsável pela empresa, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

São Bernardo (Ma), 22/02/2017

POLY ENGENHARIA LTDA.

Nelson Roberto Diniz Coelho
Sócio - Administrador





POLY ENGENHARIA

CNPJ: 00.494.917/0001-90
RUA DA PAZ, Nº 188, CIDADE NOVA
SÃO BERNARDO - MA. CEP: 65.550-000

03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

POLY ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua da Paz, 188 – Cidade Nova. São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada por NELSON ROBERTO DINIZ COELHO, portador RG 1791692-5 SSP/MA e CPF: 331.216.483-49, na qualidade de representante legal da Empresa e responsável pela empresa, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

São Bernardo (Ma), 22/02/2017

POLY ENGENHARIA LTDA.

Nelson Roberto Diniz Coelho
Sócio - Administrador